

REDE LOCAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2013-2017

ENTRE

- **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Armindo Borges Alves da Costa;
- **DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES (DGEstE)**, Pessoa Coletiva n.º 600 086 020, aqui representada pela Subdiretora-geral, Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz;
- **INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL I.P.**, Pessoa Coletiva n.º 501 442 600, aqui representado pelo Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave, Manuel Domingos Areal e Sousa;
- **ACIF – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 500 989 087, aqui representada pelo Presidente da Direção, António José do Nascimento Pereira Peixoto;
- **ACIP – AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, CRL**, Pessoa Coletiva n.º 504 426 290, aqui representada pelo Presidente da Direção, Francisco Gomes Lima;
- **ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE S.A.**, Pessoa Coletiva n.º 504 636 103, aqui representada pelo Administrador Delegado, Joaquim Gomes Lima;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CAMILO CASTELO BRANCO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 929, aqui representado pela Diretora, Maria de Fátima Fonseca Cerqueira;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GONDIFELOS**, Pessoa Coletiva n.º 600 077 640, aqui representado pelo Diretor, Jones Maciel Santos Silva;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEDOME**, Pessoa Coletiva n.º 600 054 357, aqui representado pelo Diretor, Fernando Manuel David dos Santos Lopes;

- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO**, Pessoa Coletiva n.º 600 072 355, aqui representado pela Diretora, Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. SANCHO I**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 686, aqui representado pelo Diretor, António Pereira Pinto;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. MARIA II**, Pessoa Coletiva n.º 600 081 699, aqui representado pela Diretora, Cândida Augusta Dias da Silva Pinto;
- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO**, Pessoa Coletiva n.º 600 085 554, aqui representado pelo Diretor, José Alfredo Rodrigues Mendes;
- **ALFACOOP – EXTERNATO INFANTE D. HENRIQUE**, Pessoa Coletiva n.º 501 462 716, aqui representado pela Vice-Presidente da Direção, Maria do Sameiro Macedo Araújo;
- **ARTEMAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE**, Pessoa Coletiva n.º 507 519 736, aqui representada pelos membros da Direção, José Alexandre Reis e Leonel Agostinho Azevedo Rocha;
- **ASSOCIAÇÃO TEATRO CONSTRUÇÃO**, Pessoa Coletiva n.º 501 290 834, aqui representada pela Vice-Presidente da Direção, Ivânia Machado Fernandes;
- **CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO**, Pessoa Coletiva n.º 501 474 870, aqui representado pela Presidente da Direção, Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva;
- **CENFIM – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INDUSTRIA METALÚRGICA E METALOMECÂNICA**, Pessoa Coletiva n.º 502 077 352, aqui representado pelo Diretor de Núcleo, António Ferreira Luís;
- **CESPU - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, CRL**, Pessoa Coletiva n.º 501 577 840, aqui representada pelo Presidente da Direção, António Manuel de Almeida Dias;

- CITEVE – CENTRO TECNOLÓGICO DAS INDÚSTRIAS TÊXTIL E DO VESTUÁRIO DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva n.º 502 201 886, aqui representado pelo Diretor de Formação e Qualificação, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima;

- DELFINOPOLIS – ENSINO TÉCNICA E EDUCAÇÃO, LDA. – EXTERNATO DELFIM FERREIRA, Pessoa Coletiva n.º 500 084 025, aqui representado pelo Diretor Pedagógico, Joaquim Josias Pereira de Alvim Barroso;

- DIDÁXIS COOPERATIVA DE ENSINO, CRL, Pessoa Coletiva n.º 500 341 583, aqui representada pelos Diretores Pedagógicos de Riba de Ave e Vale S. Cosme, Irene Maria de Oliveira Paiva Alferes Santos e Alcino Castro Faria;

- ENGENHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, aqui representada pelo Presidente da Direção, Manuel Augusto Martins de Araújo;

- ESCOLA PROFISSIONAL BENTO DE JESUS CARAÇA, Pessoa Coletiva n.º 504 643 118, aqui representada pela Diretora da Delegação, Emília Cláudia Fernandes Mendes Dias;

- ESCOLA PROFISSIONAL CIOR – COOPERATIVA DE ENSINO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, C.R.L., Pessoa Coletiva n.º 504 511 734, aqui representada pelo Presidente da Direção, Amadeu António Macedo Dinis;

- FECAPAF – FEDERAÇÃO CONCELHIA DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 325 981, aqui representada pelo Presidente da Direção, Fernando Jorge Araújo Ferreira Pereira;

- FORAVE – ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 502 503 874, aqui representada pelo Diretor, João Pedro Vilaça Lopes da Costa;

- FUNDAÇÃO CASTRO ALVES, Pessoa Coletiva n.º 502 511 702, aqui representada pela Vogal do Conselho de Administração, Maria Manuela da Costa Granja;

- FUNDAÇÃO MINERVA – CULTURA, ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, Pessoa Coletiva n.º 501 679 260, aqui representada pelo Diretor de Serviços, José Miguel Silva Guerreiro;

- INSTITUTO NUN' ÁLVRES (INSTITUTO EDUCATIVO PADRE AFONSO LUISIER SJ), Pessoa Coletiva n.º 506 625 435, aqui representada pela Diretora Pedagógica, Maria do Céu Gomes Pinheiro;

- OFICINA (INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALBINO SOUSA CRUZ), Pessoa Coletiva n.º 506 625 451, aqui representada pelo Diretor, José Manuel Martins Lopes;

- RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL, Pessoa Coletiva n.º 505 900 084, aqui representada pelo Membro da Direção, Francisco Gomes Lima.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver um trabalho de grande relevância, com resultados validados e reconhecidos a nível nacional, pela atuação conjunta e concertada na definição de objetivos e metas a alcançar, nos domínios da educação e formação escolar e profissional da população local.

O progresso alcançado nos últimos anos, por via de um conjunto de medidas associadas ao reforço do ensino, nomeadamente a concertação e diversificação de ofertas formativas, tendo como base as áreas prioritárias de formação, implementação de projetos baseados em evidência científica, o contributo dos Diagnósticos de Necessidades de Formação realizados, a maior aproximação entre os sistemas de educação e formação e o "mundo empresarial", o envolvimento e interação entre os atores chave, permite antever a necessidade de continuidade desta linha de ação.

Considerando que na sociedade moderna, a educação e a formação contínua emergem como fatores centrais nos processos de desenvolvimento, na coesão social e económica das sociedades e na integração social dos indivíduos;

Considerando os elevados riscos e desafios que se colocam às sociedades, numa era de globalização e de transformações e mudanças sociais constantes;

Considerando o percurso ao longo dos anos e o potencial criado em direção a um “Município Educador”, propõe-se com este Protocolo de Cooperação, para o período 2013-2017, estabilizar e formalizar o patamar alcançado de coordenação entre os diversos intervenientes na denominada Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão e definir novos horizontes de objetivos e metas, o que só será possível mediante a intervenção articulada e sustentada de todas as entidades.

Assim, pelo exposto, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

GERAL

Cláusula Primeira

Objeto

1. O presente Protocolo de Cooperação pretende estabelecer a organização e funcionamento da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão.
2. A Rede Local de Educação Formação é um órgão consultivo do Município de Vila Nova de Famalicão e das instituições públicas e privadas não lucrativas envolvidas no processo de educação e formação.

Cláusula Segunda

Composição

A Rede Local de Educação e Formação é composta pelas entidades públicas e privadas não lucrativas que subscrevem este Protocolo, nomeadamente:

- a) O Município;
- b) A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares;
- c) O Centro de Emprego do Baixo Ave;
- d) Os Agrupamentos de Escolas;

- e) Os Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados que ministrem cursos de nível secundário e/ou terceiro ciclo do ensino básico;
- f) Os Pais e Encarregados de Educação;
- g) As Entidades Formadoras Certificadas;
- h) As Escolas Profissionais;
- i) As Escolas Tecnológicas;
- j) Os Estabelecimentos de Ensino Superior.

Cláusula Terceira

Objetivos de Cooperação

Os subscritores, no quadro da articulação e concertação da Rede Local de Educação e Formação, comprometem-se em prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Promover uma cultura de aprendizagem ao longo da vida;
- b) Melhorar e aumentar a eficácia do sistema de educação e formação, através da promoção da cooperação e articulação entre as diversas partes;
- c) Desenvolver uma atuação conjunta e concertada nos domínios da educação e qualificação escolar e profissional da população;
- d) Melhorar a oferta e adequação das ações de educação e formação às características e necessidades da população à procura do primeiro emprego, dos ativos desempregados e dos ativos empregados e às características e necessidades das organizações e do desenvolvimento do território;
- e) Ajustar a oferta de formação tendo em conta as necessidades e prioridades dos diferentes setores económicos e do mercado de trabalho, através da cooperação e articulação entre as escolas e as empresas;
- f) Adotar práticas e medidas locais de combate ao insucesso, absentismo, abandono escolar;
- g) Promover a implementação de projetos de educação para o empreendedorismo nas escolas, com vista ao desenvolvimento de competências e atitudes empreendedoras nos jovens, promovendo a capacidade empreendedora da escola e dos seus atores;
- h) Promover a coesão social e a inclusão, promovendo a adoção de práticas específicas para a população com dificuldades de inserção;

- i) Aumentar o nível de qualificação e de empregabilidade dos adultos ativos, incentivando a formação ao longo da vida e promovendo o seu estatuto social;
- j) Consolidar as ofertas formativas e otimização dos investimentos quer ao nível de *saber-fazer*, espaços físicos e/ou materiais;
- k) Participar na produção, conceção, atualização e avaliação de indicadores em diagnósticos de necessidades de formação que fundamentem candidaturas a programas de formação;
- l) Articular o envolvimento com a estrutura económica do Município;
- m) Proporcionar uma maior concertação com a estratégia de desenvolvimento económico e social do concelho e da região.

Cláusula Quarta

Princípios de cooperação

A cooperação no seio da parceria é balizada por um quadro de princípios, sendo de destacar:

- a) Coordenação – aberta;
- b) Parceria;
- c) Territorialização;
- d) Transversalidade;
- e) Participação;
- f) Subsidiariedade;
- g) Autonomia das partes;
- h) Responsabilidade.

Cláusula Quinta

Bases Institucionais

1. Esta parceria articula-se com o Conselho Municipal de Educação e com o Conselho Local de Ação Social.
2. A parceria baseia-se e estrutura-se em torno das prioridades inscritas no Projeto Educativo Local e no Plano de Desenvolvimento Social de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Sexta

Adesão

1. A Adesão estabelece-se pela outorga do presente Protocolo.

- 77
2. A adesão de novas Entidades carece de aprovação da maioria dos presentes no Plenário Geral.
 3. O pedido de admissão de novas entidades deve ser dirigida à CCEF – Comissão Concelhia de Educação e Formação, acompanhado de uma descrição justificativa da Entidade, que a remete, para efeitos de aprovação, à reunião seguinte do Plenário Geral.

Cláusula Sétima
Direitos e Deveres

1. Assumem-se como direitos:

- a) Participar nas reuniões para as quais seja convocado;
- b) Aceder a toda a informação produzida no âmbito da Parceria;
- c) Aprovar a adesão de novas Entidades;
- d) Aprovar e propor alterações ao protocolo de cooperação;
- e) Aprovar o plano de ação;
- f) Elaborar e apresentar propostas, antecipadamente entregues à Comissão Concelhia, para a composição da agenda do plenário a anexar às convocatórias.

2. Assumem-se como deveres:

- a) Participar nos grupos de trabalho a que pertençam e nas reuniões para as quais seja convocado;
- b) Desempenhar os cargos e funções para que sejam eleitos ou designados;
- c) Participar nas deliberações;
- d) Contribuir para a eficácia e eficiência da parceria.

CAPÍTULO II
ESTRATÉGICO

Cláusula Oitava
Organização

1. A Rede Local de Educação e Formação organiza-se:

- a) No Plenário Geral;
- b) Na CCEF – Comissão Concelhia de Educação e Formação;
- c) Nos GTT – Grupos Temáticos de Trabalho.

2. O Plenário Geral assume a dimensão deliberativa, a Comissão Concelhia de Educação e Formação assume o núcleo coordenador e os Grupos de Temáticos de Trabalho a dimensão operativa.

Secção I
Plenário Geral

Cláusula Nona
Composição e Funcionamento

1. O Plenário Geral é constituído por todas as entidades que subscrevam o presente Protocolo.
2. O Plenário Geral reúne, ordinariamente nos meses de março ou abril, julho e outubro, e extraordinariamente quando convocada pela CCEF.
3. Poderão, ainda, participar nos trabalhos do Plenário, outras entidades, estruturas de parceria ou técnicos, com o estatuto de convidados ou consultores, sem direito a voto.
4. A coordenação geral do Plenário cabe à Comissão Concelhia de Educação e Formação.
5. Em todas as reuniões são lavradas atas, por um técnico designado pela CCEF.
6. Todas as deliberações tomadas pelo Plenário Geral são automaticamente aprovadas em minuta de ata e assinadas pelo Coordenador da CCEF e do técnico redator da reunião.

Cláusula Décima
Competências do Plenário Geral

1. O Plenário Geral é o órgão deliberativo da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão.
2. São competências da Rede Local de Educação Formação:
 - a) Aprovar a oferta formativa concelhia;
 - b) Aprovar o Diagnóstico de Necessidades de Formação;
 - c) Aprovar o Plano Anual de Atividades;
 - d) Aprovar a admissão de novos membros;
 - e) Aprovar alterações ao presente Protocolo;
 - f) Aprovar as atas das reuniões;

- g) Promover iniciativas conjuntas, que proporcionem a auto-formação, a avaliação das práticas e a reflexão sobre as problemáticas na área da formação escolar e profissional;
- h) Apreciar as questões e propostas que sejam apresentadas pelas equipas de trabalho, ou por outras entidades, e procurar soluções mediante a participação de entidades competentes representadas;
- i) Emitir pareceres e recomendações, no âmbito das suas competências;
- j) Propor novas medidas e iniciativas de inovação social e territorial.

Secção II

Comissão Concelhia de Educação Formação

Cláusula Décima-Primeira

Composição e Funcionamento

1. A CCEF é o núcleo coordenador da Rede Local de Educação e Formação.
2. Integram a CCEF o Município de Vila Nova de Famalicão, o Centro de Emprego do Baixo Ave e ou um membro da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares ou um membro designado pelo Plenário Geral.
3. A Comissão reúne, pelo menos, uma vez por trimestre.
4. O Coordenador da CCEF é designado de entre os seus membros.

Cláusula Décima-Segunda

Competências da Comissão Concelhia de Educação Formação

São competências da CCEF:

- a) Representar a Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão;
- b) Promover o diagnóstico e levantamento das necessidades locais;
- c) Fomentar a articulação entre as Entidades que integram os grupos de trabalho temáticos;
- d) Promover e garantir a realização participada do diagnóstico concelhio de necessidades de formação;
- e) Avaliar periodicamente a execução das atividades definidas e do(s) plano(s) de formação, e os impactos no território;

- f) Promover iniciativas conjuntas, que proporcionem a auto-formação, a avaliação das práticas e a reflexão sobre as problemáticas na área da formação escolar e profissional;
- g) Apreciar as questões e propostas que sejam apresentadas pelas equipas de trabalho, ou por outras entidades, e procurar soluções mediante a participação de entidades competentes representadas;
- h) Propor novas medidas e iniciativas de inovação social e territorial;
- i) Criar condições favoráveis a uma melhor articulação entre as dinâmicas de procura e oferta da formação;
- j) Criar condições para a publicitação da oferta de formação e certificação;
- k) Promover a avaliação e divulgação de resultados;
- l) Promover junto dos responsáveis e gestores dos programas, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no Município e preocupações relativas aos programas, medidas e candidaturas.

Cláusula Décima-Terceira

Articulação Estratégica

1. A Rede Local de Educação e Formação, através das entidades parceiras e da CCEF, articula-se com o CME – Conselho Municipal de Educação e com o CLAS – Conselho Local de Acção Social.
2. Com o CME ao nível do Projeto Educativo Local, da Carta Educativa e ao nível dos Planos de Oferta Formativa, nomeadamente ao nível das Ofertas para o Ensino Básico e das Ofertas para o Ensino Secundário.
3. Com o CLAS ao nível da atualização do Diagnóstico Social e conceção e concertação dos objetivos e ações a integrar o Plano de Desenvolvimento Social.
4. Com os órgãos de gestão das diversas entidades, nomeadamente na elaboração dos projetos educativos e de formação.

Secção III

GRUPOS TEMÁTICOS

Cláusula Décima-Quarta

Dos Grupos de Trabalho Temáticos

1. No prosseguimento das experiências anteriores, e no sentido de garantir a operacionalização das diversas medidas e assuntos, serão organizados Grupos de Trabalho Temáticos, cada um focado numa temática específica, e reunindo as entidades diretamente envolvidas.
2. Entre outros objetivos, os GTT têm por funções:
 - i. Proceder à análise e articulação da oferta formativa/ações em dado domínio específico;
 - ii. Elaborar e aprovar a proposta específica de Plano de Formação Integrado para o concelho naquele domínio;
 - iii. Participar nos trabalhos de atualização do Diagnóstico Concelhio de Necessidades de Formação;
 - iv. Avaliar os resultados específicos alcançados e os constrangimentos sentidos;
 - v. E propor medidas de melhoria, a serem desenvolvidas pelas partes ou a apresentar a outras entidades.
3. Não excluindo a possibilidade de criação de outros GTT, são desde já enunciados os seguintes:
 - i. GTT “Educação e Formação de Jovens” – integram a Equipa todas as entidades de Vila Nova de Famalicão que desenvolvam ofertas, para jovens com a escolaridade obrigatória, nas seguintes áreas: Cursos de Educação e Formação de Jovens, Cursos Profissionais e Cursos de Formação do Sistema de Aprendizagem. Realizam esta tipologia de oferta, Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados que desenvolvam ofertas, para jovens, Estabelecimentos de Ensino Superior, Escolas Profissionais e Entidades Formadoras certificadas e Escolas Tecnológicas.
 - ii. GTT “Educação e Formação de Adultos” – integram a Equipa todas as Entidades de Vila Nova de Famalicão que desenvolvam ofertas nas seguintes áreas: Cursos de Formação Avançada e Cursos de Especialização Tecnológica, Cursos de Educação e Formação de Adultos, Processos de *Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências*, Formação Modulares Certificadas e Ensino Recorrente.

- Realizam esta tipologia de oferta, Centros para a Qualificação e Ensino Profissional, Entidades Formadoras Certificadas, Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados, Escolas Profissionais, e Estabelecimentos de Ensino Superior).
- iii. GTT “Gestão e Aperfeiçoamento Profissional” – integram a Equipa as entidades de Vila Nova de Famalicão que desenvolvam ofertas nas seguintes áreas: Programas de formação ação para PME’S, programas de Formação-ação para entidades de economia Social; Formação para a Inovação e Gestão, Qualificação dos profissionais da Administração Pública Central e Local e Profissionais de Saúde e qualificação dos Profissionais do Sector da Saúde. Realizam esta tipologia de oferta, Entidades Formadoras Certificadas, Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados, Escolas Profissionais e Estabelecimentos de Ensino Superior.
 - iv. GTT “Intervenção Vocacional” – integram a Equipa os psicólogos escolares da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, técnicos da área da Psicologia da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e uma investigadora de Psicologia, especializada em Psicologia Vocacional.
 - v. GTT do Diagnóstico de Necessidades de Formação, que integram o Município, o Centro de Emprego do Baixo Ave, a ACIF e quatro ou mais entidades designadas pelo Plenário Geral.
4. Os GTT consensualizam as suas formas de auto-organização.
 5. Os GTT articulam-se com a CCEF e o Plenário Geral.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima-Quinta

Avaliação

Este Protocolo será monitorizado a nível operacional e avaliado a nível dos resultados e impactos, sendo que para o mesmo será anexa uma grelha de indicadores, consensualmente aprovada pelas partes.




Alim Fay



Cláusula Décima-Sexta

Produção de Efeitos e Entrada em Vigor

1. O presente Protocolo produz efeitos e entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
2. Este acordo pode vir a ser alterado, nomeadamente com a inclusão de novas cláusulas ou entidades aderentes, anexando-se, para o efeito, adendas a este protocolo.
3. O presente Protocolo renova-se por iguais períodos, se não for objeto de denúncia, até 60 dias de antecedência, por qualquer um dos outorgantes.

Declararam todos os Subscritores que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, 11 de julho de 2013

Município de Vila Nova de Famalicão

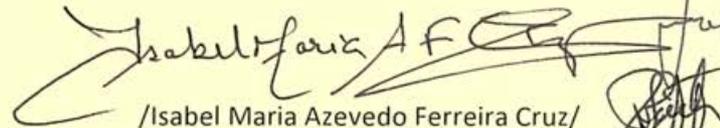
O Presidente da Câmara Municipal,



/Armindo Borges Alves da Costa/

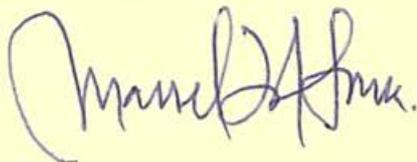
Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

A Sub-Diretora Geral,


/Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz/

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

O Diretor do Centro de Emprego do Baixo Ave,

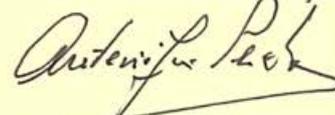


/Manuel Domingos Areal e Sousa/

ACIF – Associação Comercial e Industrial de

Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Direção,

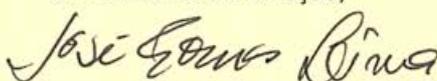


/António José do Nascimento Pereira Peixoto/

ACIP – Ave, Cooperativa de Intervenção Psico-

Social, CRL.

O Presidente da Direção,

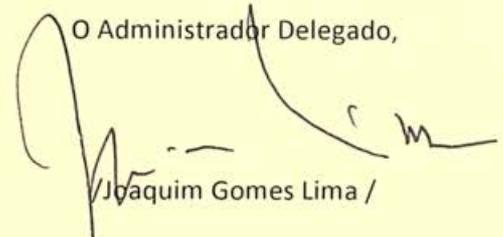


/Francisco Gomes Lima/

ADRAVE – Agência de Desenvolvimento Regional

do Vale do Ave, S.A.

O Administrador Delegado,


/Joaquim Gomes Lima /

Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco

A Diretora,

/Maria de Fátima Fonseca Cerqueira/

Agrupamento de Escolas de Pedome

O Diretor,

/Fernando Manuel David dos Santos Lopes/

Agrupamento de Escolas D. Sancho I

O Diretor,

/António Pereira Pinto/

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado

O Diretor,

/José Alfredo Rodrigues Mendes/

ARTEMAVE – Associação para a Promoção das

Artes e Música do Vale do Ave

A Direção,

/José Alexandre Reis/

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

O Diretor,

/Jones Maciel Santos Silva/

Agrupamento de Escolas de Ribeirão

A Diretora,

/Iolanda António M. A. S. Sobral Torres/

Agrupamento de Escolas D. Maria II

A Diretora,

/Cândida Augusta Dias da Silva Pinto/

ALFACOOP – Externato Infante D. Henrique

A Vice-Presidente da Direção,

/Maria do Sameiro Macedo Araújo/

ARTEMAVE – Associação para a Promoção das

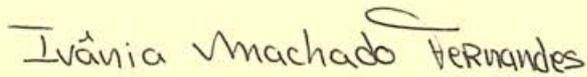
Artes e Música do Vale do Ave

A Direção,

/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

Associação Teatro Construção

A Vice-Presidente da Direção,



/ Ivânia Machado Fernandes /

**CENFIM – Centro de Formação Profissional de
Indústria Metalúrgica e Metalomecânica**

O Diretor de Núcleo,



/ António Ferreira Luís /

**CITEVE – Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e
do Vestuário de Portugal**

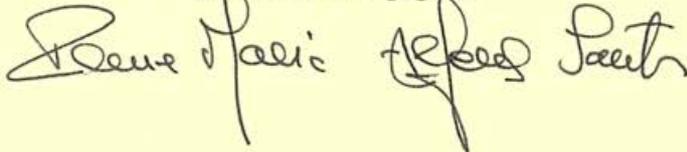
O Diretor de Formação e Qualificação,



/ Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima /

Didáxis Cooperativa de Ensino (Riba de Ave)

A Diretora Pedagógica,



/ Irene Maria de Oliveira Paiva Alferes Santos /

**ENGENHO – Associação de Desenvolvimento Local
do Vale do Este**

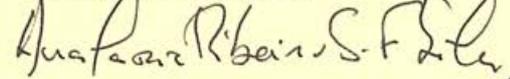
O Presidente da Direção,



/ Manuel Augusto Martins de Araújo /

Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

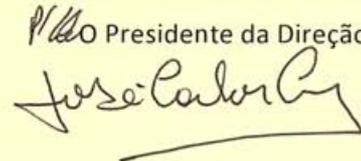
A Presidente da Direção,



/ Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes Silva /

**CESPU – Cooperativa de Ensino Superior
Politécnico e Universitário**

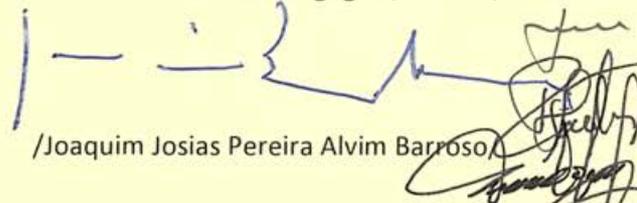
O Presidente da Direção,



/ António Manuel de Almeida Dias /

**DELFINOPOLIS – Ensino Técnica e Educação
Externato Delfim Ferreira**

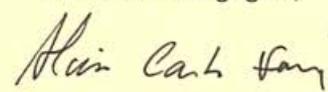
O Diretor Pedagógico,



/ Joaquim Josias Pereira Alvim Barroso /

Didáxis Cooperativa de Ensino (Vale S. Cosme)

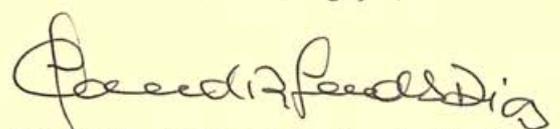
O Diretor Pedagógico,



/ Alcino Castro Faria /

Escola Profissional Bento de Jesus Caraça

A Diretora da Delegação,



/ Emília Cláudia Fernandes Mendes Dias /

Escola Profissional CIOR
O Presidente da Direção,

/Amadeu António Macedo Dinis/

FORAVE – Associação para a Educação Profissional
do Vale do Ave

O Diretor,

/João Pedro Vilaça Lopes da Costa/

Fundação Minerva
Cultura, Ensino e Investigação Científica
O Diretor de Serviços,

/José Miguel Silva Guerreiro/

OFICINA – Escola Profissional do INA
O Diretor,

/José Manuel Martins Lopes/

Rede Local de
Educação e Formação
de Vila Nova de Famalicão

FECAPAF – Federação Concelhia das Associações
de Pais de Vila Nova de Famalicão
O Presidente da Direção,

/Fernando Jorge Araújo Ferreira Pereira /

Fundação Castro Alves

A Vogal do Conselho de Administração,

/Maria Manuela da Costa Granja/

Instituto Nun' Álvres
A Diretora Pedagógica,

/Maria do Céu Gomes Pinheiro/

O Recreio do João
P' Direção,

/Francisco Gomes Lima/